



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI DE Nº 786/75

Solicita abertura de crédito espe
cial.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus represen
tantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a a
brir um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), que se desti
nará às obras de remodelação do "Parque de Exposições Assis Chateaubriand", nes
ta cidade.

Art. 2º - Para atender à finalidade acima, fica igualmen
te autorizado o Sr. Prefeito Municipal a cancelar dotações orçamentárias sufici
entes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execu
ção desta Lei pertencer, que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente como ne
la se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 26 de junho de 1975.


CÉSAR JULIANO DE SALLES
PREFEITO MUNICIPAL.